



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Filomena Corrêa Monteiro                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Pedro Monteiro, em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino fundamental. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>SPU Nº 5660395/2017</b>                                                                                                                                                                    | <b>PARECER Nº 0840/2017</b> | <b>APROVADO EM: 19.09.2017</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Filomena Corrêa Monteiro, mediante o processo nº 5660395/2017, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Pedro Monteiro, na Forest Hill School, na cidade de Londres, Inglaterra, no período de fevereiro de 2017 a julho de 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- certidão e histórico escolar do ensino fundamental;
- histórico escolar traduzido;
- comprovante de domicílio no Ceará.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Pedro Monteiro, na Forest Hill School, na cidade de Londres, Inglaterra, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0840/2017

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE